



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 26/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

b) UG SIAFI

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando a adequação do cronograma desembolso e a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Obras de infraestrutura;
- Aquisição de tubos e reservatórios de água e
- Aquisição de equipamentos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO DO TED:

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido da Bahia, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, como o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragem e açudes. Como também, faz-se necessária garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser tratadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira.

Ressalta-se que as obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população, proporcionando a instalação de redes de distribuição de água em municípios da área de abrangência da Coordenadoria do DNOCS no Estado da Bahia.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 02/07/2021, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos.

- Despesas Administrativas.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	44.90.51	9.500.000,00
			44.90.52	2.850.000,00
			44.90.30	1.900.000,00
			33.90.37	150.000,00
			33.90.14	600.000,00
Total				15.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços	Und.	60	125.000,00	4.750.000,00	02/07/2020	02/07/2022

Produto	Perfuração e instalação de poços	Und.	60	125.000,00	4.750.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Recuperação de estradas vicinais	Km.	100	47.500,00	4.750.000,00	02/07/2020	02/07/2022
Produto	Recuperação de estradas vicinais	Km.	100	47.500,00	4.750.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Aquisição de tubos e reservatórios	Unid.	1	1.900.000,00	1.900.000,00	02/07/2020	02/07/2022
Produto	Aquisição de tubos e reservatórios	Unid.	1	1.900.000,00	1.900.000,00	N/A	N/A
Meta 4	Aquisição de tratores com implementos e retroescavadeiras	Unid.	1	2.850.000,00	2.850.000,00	02/07/2020	02/07/2022
Produto	Aquisição de tratores com implementos e retroescavadeiras	Unid.	1	2.850.000,00	2.850.000,00	N/A	N/A
Meta 5	Despesas Administrativas	Unid.	1	750.000,00	750.000,00	02/07/2020	02/07/2022
Produto	Despesas Administrativas	Unid.	1	750.000,00	750.000,00	N/A	N/A
TOTAL					15.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2020	1.623.337,06
Abril/2021	1.899.891,54
Julho/2022	11.476.771,40
TOTAL	15.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	9.500.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.850.000,00
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	1.900.000,00
33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	SIM	150.000,00
33.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	600.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 28 de abril de 2021

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 28 de abril de 2021

Tiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 28/04/2021, às 17:14, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 28/04/2021, às 18:16, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3118833** e o código CRC **4723777D**.